



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTROLADORIA GERAL**

Soure, 06 de agosto de 2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação N°013/2021 - Inexigibilidade.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA), COM REFERENCIA AO QUADRIENIO 2022/2025, COM OS SEUS DEVIDOS ANEXOS PREVISTOS NA LEI 4.320/64.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **INEXIGIBILIDADE**, previsto na Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e Lei Complementar n°. 147/2014 e demais normas pertinentes.

I - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados da escolha da modalidade adotada para contratação da empresa responsável por serviços de Assessoria Jurídica, se posiciona de **ACORDO** com a forma escolhida.

II - CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona **FAVORÁVEL** a contratação da Empresa **C. J DO AMARAL RAMOS**, inscrita no CNPJ 21.813.526/0001-60, na ordem de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

É o relatório,

Salvo Melhor Juízo. Soure - PA,

**Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno**